



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.334 DE 16 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Maria Aparecida Gonçalves Vieira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 040.787.739-82, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **CELSO VIEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 08 de abril de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL